

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 06 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a progressão dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão na Carreira, a partir de 01 de setembro de 2007, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 19 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 06 de junho de 2008.

Renata Maria Paes de Vilhena
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 030 de 2008)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

NOME DO SERVIDOR	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO A PARTIR DE 01.09.07	
			Nível	Grau	Nível	Grau
ADRIANO MACHADO DE OLIVEIRA	0572049-5	EPPGG	II	B	II	C
CARINA ANGÉLICA BRITO REYDER	0613688-1	EPPGG	II	B	II	C
FRANCISCO EDUARDO PEREIRA	0369853-7	EPPGG	I	B	I	C
SÔNIA REGINA CARVALHO	0612648-6	EPPGG	II	B	II	C